



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei nº. 749/2008

ALTERA A LEI Nº. 729/2007, DE 05 DE
OUTUBRO DE 2007.

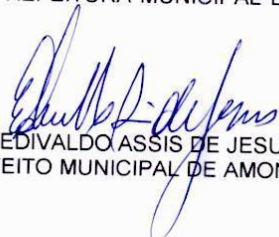
O Prefeito Municipal de Amontada, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Emenda Constitucional nº. 21/2006, de 14 de fevereiro de 2006 e na Lei nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterada a nomenclatura do Cargo – Agentes de Combate às Endemias – ACD, para Agentes de Combates às Endemias – ACE, em toda a Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CE, AOS
01 DE ABRIL DE 2008.


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.